



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.**

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa Especializada para Realização da Elaboração do Projeto do Sistema de Gases Medicinais, localizado na "UPA de Herval d'Oeste", elaborando o mesmo dentro das normas vigentes, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, desenho de todos os conjuntos e peças detalhadas (Memorial Descritivo); além de anotação de Responsabilidade Técnica.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 11 de julho de 2024.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa Especializada para Realização da Elaboração do Projeto do Sistema de Gases Medicinais, localizado na "UPA de Herval d'Oeste", elaborando o mesmo dentro das normas vigentes, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, desenho de todos os conjuntos e peças detalhadas (Memorial Descritivo); além de anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR TOTAL: **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

- 1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a Autorização de Fornecimento.
- 1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Até **15 (quinze) dias** após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, LOA Nº 3.699/2023 de 14/11/2023; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE.

Atividade: Contratação de estudos, projetos, consultorias, assessoria e outros afins.

*Elemento Despesa – 0009.2018.3.3.90.00.00. *0100. – Recursos Ordinários.*

Função Programática: 05.001.04.121.0009.2018.3.3.90.00.00

Reduzido: 45.

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais;

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **15/07/2024.**

4. EXECUTOR.

BARELLA ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Rua General Osório, nº 2395 – Bairro Centro.

Município: Passo Fundo– RS.

CNPJ: **09.388.533/0001-67.**



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes da própria administração na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Justifica-se tal aquisição devido há necessidade de executar a Elaboração do Projeto do Sistema de Gases Medicinais, localizado na "UPA de Herval d'Oeste"; pelo fato de não existir funcionário capacitado no quadro Municipal e nem pela AMOOC; necessitando-se a contratação de engenheiro elétrico para execução do mesmo.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#).

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 11 de julho de 2024.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.